



LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O N. 687/70 =

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

- Art. 1º - De conformidade com o srt. 1º da Lei nº 828/70 de 11 de dezembro de 1.970, fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão da Despesa -, um crédito Especial até o limite de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), destinado a auxiliar o Clube dos Sub-Tenentes e Sargentos do Vale do Paraíba, nesta cidade para construção de sua sede própria.
- Art. 2º - A despesa relativa ao crédito a que se destina o artigo anterior, observará segundo as categorias econômicas e funções do governo, a seguinte classificação:
- 6 EDUCAÇÃO FÍSICA - 2/Educação e Cultura
- 3.2.0.0 Transferências Correntes
- 3.2.1.0 Subvenções Sociais
- 3.2.1.5.66 Instituições Privadas
- c) Clube dos Sub-Tenentes e Sargentos do Vale do ParaíbaCr\$ 1.000,00.
- Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância:
- 8 SERVIÇOS MUNICIPAIS 2/Assessoria de Engenharia
- 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 Despesas de Custeio
- 3.1.3.0.05 Serviços de Terceiros
- 17/Outros serviços de terceiros Cr\$ 1.000,00.
- Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



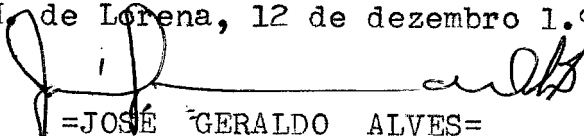
Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 076

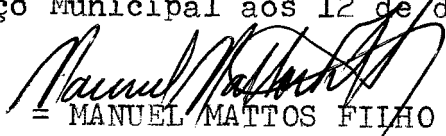
LIVRO DE DECRETOS

P. M. de Lorena, 12 de dezembro 1.970.


= JOSÉ GERALDO ALVES =

- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio da Divisão do Expediente e publicado no Paço Municipal aos 12 de dezembro de / 1.970.


= MANUEL MATTOS FILHO =

- Chefe da Div. do Expediente Substº -